



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI N. 167/77.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE PREMÍOS AO CONCURSO MUNICIPAL DE  
PRODUTIVIDADE DO MILHO.**

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

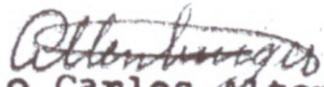
**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar prêmios aos dois melhores colocados no concurso municipal de produtividade do milho, programado e controlado pela ACARESC-Escritório Local.**

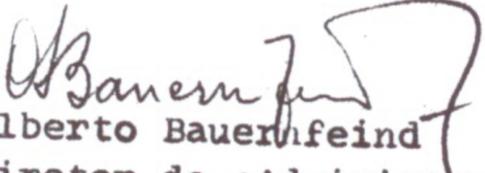
§ 1º- O primeiro premio será oferecido ao que obtiver a melhor colocação e será representado por um motor elétrico de 7,5 HP. Ao segundo colocado será oferecido um pulverizador.

§ 2º- O valor dos prêmios será de aproximadamente Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) despesa essa que correrá à conta de dotação específica da Divisão de Fomento Agropecuário.

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Treze Tílias, 24 de Maio de 1.977.

  
Antonio Carlos Altenburger  
Prefeito Municipal

  
Alberto Bauerfeind  
Diretor de Administração